

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E SERVIÇOS CONTRATADOS POR FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116 - L.O.M.S.P.

JUN/2020			
EMPENHO	OBJETO/FORNECEDOR	TIPO	VALOR
354	ALEXANDRE ISIDORIO RIBEIRO	G	15.000,00
355	6.9 Técnicos na Área Cultural e Artística CAIO CATAO DE ALBUQUERQUE	G	3.931,18
356	6.5 Orquestra Experimental de Repertório DIANA LEAL ALVES	G	4.068,74
357	6.5 Orquestra Experimental de Repertório ALEXANDR IURCİK	G	16.000,00
358	6.5 Orquestra Experimental de Repertório ALEXANDRE FRACALANZA TRAVASSOS	G	16.000,00
359	6.5 Orquestra Experimental de Repertório ANGELA APARECIDA DE SANTI	G	16.000,00
360	6.5 Orquestra Experimental de Repertório CLAUDIO ROGERIO GIOVANNI MICHELETTI	G	16.000,00
361	6.5 Orquestra Experimental de Repertório ESTELA CEREZO ORTIZ	G	16.000,00
362	6.5 Orquestra Experimental de Repertório GUILHERME AMORIM ROCHA	G	13.843,90
363	6.5 Orquestra Experimental de Repertório GUTIERRE DE ALVARENGA MACHADO	G	16.000,00
364	6.5 Orquestra Experimental de Repertório JAMIL ABRAO MALUF FILHO	G	22.400,00
365	6.5 Orquestra Experimental de Repertório JOÃO PAULO MANOEL MOREIRA	G	16.000,00
366	6.5 Orquestra Experimental de Repertório JOSÉ NEVES DA SILVA	G	7.000,00
367	6.5 Orquestra Experimental de Repertório JULIO CEREZO ORTIZ	G	16.000,00
368	6.5 Orquestra Experimental de Repertório LUCAS SANTOS GONCALVES	G	13.527,46
369	6.5 Orquestra Experimental de Repertório LUCIANO JOSE DE MELO	G	16.000,00
370	6.5 Orquestra Experimental de Repertório PAULA VASTANO MANSO	G	16.000,00
371	6.5 Orquestra Experimental de Repertório PAULO CESAR CODATO	G	7.000,00
372	6.5 Orquestra Experimental de Repertório PEDRO LUIS SILVA PERNAMBUCO	G	9.400,00
373	6.5 Orquestra Experimental de Repertório RENATO TREBBI LOTIERZO	G	9.400,00
374	6.5 Orquestra Experimental de Repertório RICHARD FRASER DOS SANTOS	G	16.000,00
375	6.5 Orquestra Experimental de Repertório SUELEM RODRIGUES SAMPAIO	G	13.527,46
376	6.5 Orquestra Experimental de Repertório WESLEI DE LIMA	G	16.000,00
377	6.5 Orquestra Experimental de Repertório WILLIAN GIZZI RODRIGUES DE ARAUJO	G	16.000,00
378	6.5 Orquestra Experimental de Repertório DIOGO GAUZISKI DE FIGUEiredo	G	3.931,18
379	6.5 Orquestra Experimental de Repertório DOUGLAS DONIZETI DE SOUZA FERREIRA	G	3.931,18
380	6.5 Orquestra Experimental de Repertório EDIVONEI GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR	G	4.029,44
381	6.5 Orquestra Experimental de Repertório ERICK DOMINGUES SILVA	G	4.068,74
382	6.5 Orquestra Experimental de Repertório FELIPE GALHARDI RODRIGUES	G	3.960,66
383	6.5 Orquestra Experimental de Repertório FRANCIS BUENO DA SILVA	G	4.127,70
384	6.5 Orquestra Experimental de Repertório GABRIEL CURALOV SILVA	G	4.127,70
385	6.5 Orquestra Experimental de Repertório GABRIEL DOS SANTOS MORAES	G	3.931,18
386	6.5 Orquestra Experimental de Repertório GABRIEL MACIESKI CORTES	G	4.029,44
387	6.5 Orquestra Experimental de Repertório GABRIEL MOREIRA MIRA	G	4.127,70
388	6.5 Orquestra Experimental de Repertório GABRIEL PEREIRA VIEIRA	G	4.040,58
389	6.5 Orquestra Experimental de Repertório GABRIEL SEREDA DE OLIVEIRA	G	4.127,70
390	6.5 Orquestra Experimental de Repertório GIANLUCA OLIVEIRA SOUZA	G	4.029,44
391	6.5 Orquestra Experimental de Repertório GIOVANNI RIBEIRO VAZ DA COSTA	G	4.029,44
392	6.5 Orquestra Experimental de Repertório GUILHERME ARAUJO FLORENTINO	G	3.931,18
393	6.5 Orquestra Experimental de Repertório GUSTAVO MOLINA MOSCA	G	4.127,70
394	6.5 Orquestra Experimental de Repertório IGOR CAETANO DOS ANJOS DOS SANTOS	G	4.029,44
395	6.5 Orquestra Experimental de Repertório ISABELLE MENEGASSE SILVA	G	4.029,44
396	6.5 Orquestra Experimental de Repertório ISRAEL DE OLIVEIRA MARINHO	G	4.127,70
397	6.5 Orquestra Experimental de Repertório JEFFERSON SILVA BARBOSA	G	4.053,68
398	6.5 Orquestra Experimental de Repertório JHONATAS GUTTERRES DA SILVA CARMO	G	4.068,74
399	6.5 Orquestra Experimental de Repertório JONATHAN VENTURA DE LIMA	G	4.127,70
400	6.5 Orquestra Experimental de Repertório JOSE CARLOS MENDOZA OROPEZA	G	4.009,79
401	6.5 Orquestra Experimental de Repertório KAREN HAPUQUE RODRIGUEZ ALVES DE SOUZA	G	4.127,70
402	6.5 Orquestra Experimental de Repertório KINDA SALGADO DE ASSIS	G	4.127,70
403	6.5 Orquestra Experimental de Repertório LAIS MARINA FRANCISCHINELLI	G	4.040,58
404	6.5 Orquestra Experimental de Repertório LARISSA SOUZA CUNHA	G	4.127,70
405	6.5 Orquestra Experimental de Repertório LEO ERNEST GARCİAS LEITE	G	4.068,74
406	6.5 Orquestra Experimental de Repertório LUCAS FERREIRA BRAGA	G	4.127,70
407	6.5 Orquestra Experimental de Repertório LUCAS RAULINO SILVA	G	4.127,70
408	6.5 Orquestra Experimental de Repertório MARINA LIMA RODRIGUES DIAS	G	4.127,70
409	6.5 Orquestra Experimental de Repertório MATEUS COLARES DE SOUZA	G	3.931,18
410	6.5 Orquestra Experimental de Repertório MATHEUS CAVALARI DOS SANTOS	G	4.029,44
411	6.5 Orquestra Experimental de Repertório MATHEUS SILVA DE SOUZA	G	4.029,44
412	6.5 Orquestra Experimental de Repertório MATHEUS SILVA PEREIRA	G	4.029,44
413	6.5 Orquestra Experimental de Repertório MELISSA VIANI DOS ANJOS	G	4.127,70
414	6.5 Orquestra Experimental de Repertório MICHAEL MACHADO PEDRO	G	3.931,18

415	NADIA FONSECA DA SILVA	G	4.127,70
416	6.5 Orquestra Experimental de Repertório NATALIA REGINA DA SILVA BRITO	G	4.127,70
417	6.5 Orquestra Experimental de Repertório ABNER FERREIRA DE SOUZA	G	3.931,18
418	6.5 Orquestra Experimental de Repertório ALEFE BEBİANO ALVES	G	4.127,70
419	6.5 Orquestra Experimental de Repertório ALLAN OLIMPIO GALOTE DANTAS	G	4.127,70
420	6.5 Orquestra Experimental de Repertório ALYSSON VINICYOS ALVES	G	4.029,44
421	6.5 Orquestra Experimental de Repertório ANA LAURA DOMINICCI	G	4.029,44
422	6.5 Orquestra Experimental de Repertório JONAS RICARTE DOS SANTOS	G	4.029,44
423	6.5 Orquestra Experimental de Repertório PEDRO ALVES DA SILVA NETO	G	4.096,25
424	6.5 Orquestra Experimental de Repertório RAFAEL GOMES DIAS	G	4.127,70
425	6.5 Orquestra Experimental de Repertório RAFAELA PIRES DA SILVA	G	4.127,70
426	6.5 Orquestra Experimental de Repertório RAMON NASCIMENTO SILVA	G	4.127,70
427	6.5 Orquestra Experimental de Repertório RELIAN FERRAZ GALVAO	G	4.068,74
428	6.5 Orquestra Experimental de Repertório RENATO CARDOSO FERREIRA	G	4.127,70
429	6.5 Orquestra Experimental de Repertório RENATO VIEIRA FILHO	G	4.029,44
430	6.5 Orquestra Experimental de Repertório RICHARD GONÇALVES	G	4.127,70
431	6.5 Orquestra Experimental de Repertório ANDERSON VARGAS SANTOS	G	4.068,74
432	6.5 Orquestra Experimental de Repertório ANDREZA BATISTELLA FONSECA GUIMARÄES	G	4.029,44
433	6.5 Orquestra Experimental de Repertório ARIEL IGNACIO GONZALEZ	G	3.931,18
434	6.5 Orquestra Experimental de Repertório ROBERTON RODRIGUES DE PAULA	G	3.931,18
435	6.5 Orquestra Experimental de Repertório BARBARA DE JESUS ANDRADE	G	4.127,70
436	6.5 Orquestra Experimental de Repertório BARBARA SOUZA GARCİA DE CAMPOS	G	4.029,44
437	6.5 Orquestra Experimental de Repertório BARUQUE MEZAQUE BOREAN LUCAS	G	4.068,74
438	6.5 Orquestra Experimental de Repertório BRUNO ROCHA PRADO DA SILVA	G	4.127,70
439	6.5 Orquestra Experimental de Repertório CAIO PAIVA DOS SANTOS	G	4.127,70
440	6.5 Orquestra Experimental de Repertório CAIQUE ANDRE CARRIEL DA SILVA	G	3.931,18
441	6.5 Orquestra Experimental de Repertório SERGİA ROSELY FERNANDES BARBOSA	G	4.029,44
442	6.5 Orquestra Experimental de Repertório SYLLAS HARAN MOURA GOMES SANTOS	G	4.127,70
443	6.5 Orquestra Experimental de Repertório CAMILA FLOR AGUIAR	G	4.127,70
444	6.5 Orquestra Experimental de Repertório THALITA DA SILVA CHAVES	G	4.127,70
445	6.5 Orquestra Experimental de Repertório DANIEL DA SILVA LIMA	G	4.096,25
446	6.5 Orquestra Experimental de Repertório VICTOR LUIZ FRANZOTTI	G	4.127,70
447	6.5 Orquestra Experimental de Repertório VITORIA LOPES MARTINEZ CANARIO	G	4.029,44
448	6.5 Orquestra Experimental de Repertório WAGNER SILVA FILHO	G	4.127,70
449	6.5 Orquestra Experimental de Repertório DAVID MONTEIRO DE OLIVEIRA	G	4.068,74
450	6.5 Orquestra Experimental de Repertório DAVI CASTRO DE LIMA MARCONI	G	4.127,70
451	6.5 Orquestra Experimental de Repertório DANTE TRAMONTIN DE PAULA	G	4.127,70
452	6.5 Orquestra Experimental de Repertório DANILLO SOARES DO CARMO OLIVEIRA	G	4.127,70
453	6.5 Orquestra Experimental de Repertório DANILLO DOS SANTOS BARBOZA	G	3.931,18
454	6.5 Orquestra Experimental de Repertório DANILLO AGUIAR DE PAULA	G	4.029,44
455	6.5 Orquestra Experimental de Repertório DANIELLE CRISTINA BARBOSA	G	4.068,74
456	6.5 Orquestra Experimental de Repertório JANINE ALMEIDA SOUSA DE FREITAS	G	7.520,00
457	6.7 Oficiēiros JOSEPH GONÇALVES DO CARMO LOPES	G	9.400,00
458	6.7 Oficiēiros LETICIA OLIVETTI FERREIRA TADROS	G	5.640,00
459	6.7 Oficiēiros LIANA ZAKİA MARTINS	G	9.400,00
460	6.7 Oficiēiros LILIANE DE GRAMMONT CABRAL	G	6.580,00
461	6.7 Oficiēiros YASKARA DONIZETI MANZINI	G	2.820,00
462	6.7 Oficiēiros LUCIANA CRISTINA NUNES	G	5.640,00
463	6.7 Oficiēiros WIRLEY MARIA SAMPAIO FRANCINI	G	7.520,00
464	6.7 Oficiēiros LUCIANA INAGAKI RIZZO	G	9.400,00
465	6.9 Técnicos na Área Cultural e Artística WELTON LUIZ DE ALMEIDA NASCİMBENE	G	6.580,00
466	6.7 Oficiēiros MARIA VIRGINIA ABBUD HAJJAR	G	5.640,00
467	6.7 Oficiēiros WAGNER DOS SANTOS SILVA	G	7.520,00
468	6.7 Oficiēiros SILVANA DE JESUS SANTOS	G	5.640,00
469	6.7 Oficiēiros SABINE MARIEN PİSSARRA	G	4.700,00
470	6.7 Oficiēiros ROSELY APARECIDA CHAMMA	G	9.400,00
471	6.7 Oficiēiros PAULO VINICIUS PINHEIRO PEDRO	G	4.700,00
472	6.7 Oficiēiros NILZA MARIA FERNANDES PERES	G	7.520,00
473	6.7 Oficiēiros NILTON DE RAMOS	G	7.520,00
474	6.7 Oficiēiros MATHEUS ALVISI DE OLIVEIRA	G	7.520,00
475	6.7 Oficiēiros MELINA FERNANDES SANCHEZ	G	5.640,00
476	6.7 Oficiēiros JOAO VITOR DIAS MENDES	G	3.931,18
477	6.5 Orquestra Experimental de Repertório JOAO VITOR FRANSOZO	G	4.042,54
478	6.5 Orquestra Experimental de Repertório ANA CAROLINA FAUSTINO GOUVEIA	G	5.640,00
479	6.7 Oficiēiros ARMANDO LUIZ AURICH	G	9.400,00
480	6.7 Oficiēiros BEATRIZ HACK CANABAL	G	9.400,00
481	6.7 Oficiēiros CARLOS AUGUSTO MENEZES	G	7.520,00
482	6.7 Oficiēiros SILVANA APARECIDA FRANZOI	G	7.520,00

483	TALITA CARDEAL FERREIRA DA SILVA	G	9.400,00
484	6.9 Técnicos na Área Cultural e Artística THAIS DE ASSIS DA SILVA	G	9.400,00
485	6.7 Oficiēiros CHRISTIANA SARASIDOU JOHNSON	G	9.400,00
486	6.7 Oficiēiros YEDA BRANCO PORTERO PERES	G	12.532,00
487	6.7 Oficiēiros CLAUDIA MARIA COSTA PADILHA	G	9.400,00
488	6.7 Oficiēiros CRISTIANA FELICIANO DE SOUZA	G	22.400,00
489	6.9 Técnicos na Área Cultural e Artística CRISTINA CARNEIRO	G	9.400,00
490	6.7 Oficiēiros CRISTINA MAYUMI VELLUCCI SHIMIZU	G	7.520,00
491	6.7 Oficiēiros DENIS HENRIQUE DA SILVA DUARTE	G	9.400,00
492	6.7 Oficiēiros DENISE CREMONEZ PASSOS	G	4.700,00
493	6.7 Oficiēiros DOROTI MACHADO	G	6.000,00
494	6.9 Técnicos na Área Cultural e Artística EMANUELE ARTIERI DE SOUZA	G	5.640,00
495	6.7 Oficiēiros FELIPE CAMAROTTO	G	16.000,00
496	6.9 Técnicos na Área Cultural e Artística FLAVIO BEZERRA DE LIMA	G	9.400,00
497	6.7 Oficiēiros FLORA MARIANA GOMES COSTA	G	9.400,00
498	6.7 Oficiēiros GABRIEL BUENO MORETO	G	7.520,00
499	6.7 Oficiēiros GABRIELE BARBOSA GUSMAO	G	6.000,00
500	6.9 Técnicos na Área Cultural e Artística GUSTAVO LOPES LEITE	G	7.520,00
501	6.7 Oficiēiros GUILHERME DE OLIVEIRA	G	16.000,00
502	6.9 Técnicos na Área Cultural e Artística IGOR RIBEIRO LOPES	G	6.000,00
503	6.9 Técnicos na Área Cultural e Artística IRYNA KOSAREVA	G	5.640,00
504	6.7 Oficiēiros HERMES DANIEL JACCHIERI	G	9.400,00
507	6.7 Oficiēiros JOEL GISIGER	G	9.400,00
509	6.7 Oficiēiros JORGE SALIM FILHO	G	9.400,00
511	6.7 Oficiēiros MAIRA DE BARROS FERREIRA	G	6.580,00
513	6.7 Oficiēiros MARA SILVIA FASANELLA CIMINO	G	9.400,00
514	6.7 Oficiēiros MARCIA MIYUKI UHLEMANN	G	9.400,00
515	6.7 Oficiēiros MARCIO SOUZA GOMES	G	9.400,00
518	6.7 Oficiēiros MARCO ANTONIO BRUCOLI	G	9.400,00
520	6.7 Oficiēiros MARGARIDA TAMAKI FUKUDA	G	9.400,00
525	6.7 Oficiēiros MARIA APARECIDA GOMES MACHADO	G	9.400,00
526	6.7 Oficiēiros MARIA EMÍLIA DE CARVALHO MOURA CAMPOS	G	9.400,00
527	6.7 Oficiēiros MARIA LUCIA DA CUNHA WALDOW	G	9.400,00
529	6.7 Oficiēiros MARILIA VARGAS DA COSTA	G	7.520,00
530	6.7 Oficiēiros MARISA ROSANA LACORTE	G	9.400,00
531	6.7 Oficiēiros MARIZILDA HEIN RIBEIRO	G	6.580,00
532	6.7 Oficiēiros MARTA MARIA VIDIGAL BARBOSA DE ALMEIDA	G	6.580,00
533	6.7 Oficiēiros MATHEUS GENTILE BITONDI	G	7.520,00
534	6.7 Oficiēiros MAURICIO DE SOUZA ROBERTO	G	9.400,00
535	6.7 Oficiēiros MIRIAM BRAGA GUIMARAES HEIMANN PAIS	G	7.520,00
536	6.7 Oficiēiros NATHAN VIVEIROS VIANA	G	9.400,00
537	6.9 Técnicos na Área Cultural e Artística NIKOLAY ALPIEV GENOV	G	9.400,00
538	6.7 Oficiēiros PAOLA BARON	G	2.820,00
539	6.7 Oficiēiros REGINA HIROMI KINJO	G	9.400,00
540	6.9 Técnicos na Área Cultural e Artística RICARDO FARÃO	G	16.000,00
541	6.7 Oficiēiros RICARDO TAKAHASHI	G	9.400,00
542	6.7 Oficiēiros ROBERTO DANTE CAVALHEIRO FILHO	G	9.400,00
543	6.7 Oficiēiros ROGERIO ZERLOTTI WOLF	G	9.400,00
544	6.7 Oficiēiros FERNANDO TURCONI CORDELLA	G	9.400,00
545	6.7 Oficiēiros SAMUEL ANDRE POMPEO	G	9.400,00
546	6.7 Oficiēiros FRANCISCO DE ASSIS A. FORMİGA	G	6.580,00
547	6.7 Oficiēiros SCHEİLLA REGINA GLASER	G	9.400,00
548	6.7 Oficiēiros GABRIEL CRISTIAN GORUN	G	9.400,00
549	6.7 Oficiēiros GUSTAVO LANGE FONTES	G	9.400,00
550	6.7 Oficiēiros HELICIO DE LATORRE	G	9.400,00
551	6.7 Oficiēiros HELICIO MULLER	G	9.400,00
552	6.7 Oficiēiros HELEN PRISCİLA GALLO DIAS	G	9.400,00
553	6.7 Oficiēiros HELOISA TORRES MEIRELLES	G	7.520,00
554	6.7 Oficiēiros JOSE ANANIAS SOUZA LOPES	G	9.400,00
555	6.7 Oficiēiros JOSÉ İVO DA SILVA	G	9.400,00
556	6.7 Oficiēiros JOSE ROBERTO SILVA	G	7.000,00
557	6.9 Técnicos na Área Cultural e Artística JULIANO BRITO KERBER	G	9.400,00
558	6.7 Oficiēiros JULIANO BUOSI DOS SANTOS	G	9.400,00
559	6.7 Oficiēiros THIAGO SOARES LAMATTİNA	G	6.580,00
560	6.7 Oficiēiros TIAGO CAVALHEIRO MANTOVANI GATI	G	9.400,00
561	6.7 Oficiēiros VINICIOS BORGES DE LIMA	G	5.000,00
562	6.9 Técnicos na Área Cultural e Artística KEİLA CRISTINA BUENO	G	6.580,00
563	6.7 Oficiēiros WİLSON DUARTE REZENDE	G	9.400,00

564	LAURA CIRNE DE SOUZA	G	9.400,00
565	6.7 Oficiēiros LEONARDO MARTINELLI	G	9.400,00
566	6.7 Oficiēiros LUIZ RICARDO SERRALHEIRO	G	6.580,00
567	6.7 Oficiēiros ALEJANDRO WALTER DE LEON LAURNAGA	G	9.400,00
568	6.7 Oficiēiros ALEX SANDRA GROSSI MORETTI	G	9.400,00
569	6.7 Oficiēiros ANDRE LIMA DO NASCIMENTO	G	8.000,00
570	6.9 Técnicos na Área Cultural e Artística ANDREA KAISER	G	9.400,00
571	6.7 Oficiēiros ANTONIO ALESSANDRO DE SOUZA	G	8.000,00
572	6.9 Técnicos na Área Cultural e Artística ANTONIO TAVARES RIBEIRO	G	9.400,00
573	6.7 Oficiēiros ARY YURI PINGO	G	9.400,00
574	6.7 Oficiēiros CARLOS AFONSO SULPICIO	G	9.400,00
575	6.7 Oficiēiros CECILIA TERESA GUIDA	G	9.400,00
576	6.7 Oficiēiros CLARISSA DA COSTA CABRAL	G	9.400,00
577	6.7 Oficiēiros CRISTINA RAPP	G	9.400,00
578	6.7 Oficiēiros DANIEL ANDRES CORNEJO BOBADILLA	G	9.400,00
579	6.7 Oficiēiros DANIEL DOS SANTOS GONCALVES	G	9.400,00
580	6.7 Oficiēiros DANIEL AUGUSTO SEVERINO DE MATOS	G	9.400,00
581	6.7 Oficiēiros DANIEL MURRAY SANTANA DE VASCONCELLOS	G	9.400,00
582	6.7 Oficiēiros DANIEL SALLES D ALCANTARA PEREIRA	G	9.400,00
583	6.7 Oficiēiros DARIO SOTELO CALVO	G	9.400,00
584	6.7 Oficiēiros DONIZETI APARECIDO LOPES FONSECA	G	9.400,00
585	6.7 Oficiēiros EDNA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	G	9.400,00
586	6.7 Oficiēiros ELIZABETH DEL GRANDE	G	2.820,00
587	6.9 Técnicos na Área Cultural e Artística ENRIQUE BERNARDO DOS SANTOS	G	16.000,00
588	6.9 Técnicos na Área Cultural e Artística ERICA HINDRIKSON	G	22.400,00
589	6.7 Oficiēiros EVERTON GLOEDEN	G	9.400,00
590	6.7 Oficiēiros FERNANDO PEREIRA BINDER	G	9.400,00
591	6.7 Oficiēiros FERNANDO TOMIMURA	G	9.400,00
592	6.7 Oficiēiros PAULO ROBERTO PORTO ALEGRE SOARES	G	9.400,00
593	6.7 Oficiēiros ALEXANDRO ROBSON BERTONCINI	O	2.000,00
96.1 Adto - P.V. Man. Bens Móv. Cons Adpts Bens Imov. Art2 L10513/88			
TOTAL SERVIÇOS			1.719.066,87

a) Diploma registrado da habilitação para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.

b) Atestado, conforme modelo constante no Anexo Único, parte integrante deste Comunicado, para comprovação, se houver, do tempo de experiência de docente. O documento deverá ter sido emitido por Estabelecimento de Ensino Regular e conter: o tempo de experiência expresso em dias e considerado até, no máximo, 30/06/2020, a data início e fim do exercício da regência com emissão há no máximo 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Comunicado.

5. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do contrato.

6. Para fins de pontuação e classificação, serão utilizados os seguintes critérios:

I – Candidatos remanescentes do Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil, homologado em DOC de 15/04/2016, ainda não convocados para escolha de vaga: classificação final conforme publicação no DOC 09/04/2016;

II – Demais candidatos:

a) tempo de docência no magistério municipal de São Paulo: 2,0 pontos por dia;

b) tempo de docência no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município: 1,0 ponto por dia.

6.1. o tempo de serviço computado pelo candidato para fins de aposentadoria já concedida não será aceito;

6.2. Os inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.3. Para fins de desempate serão considerados na ordem:

a) maior tempo de serviço como docente no magistério municipal de São Paulo;

b) maior tempo de serviço como docente no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município;

c) maior idade.

7. Os candidatos inscritos serão classificados em listagem geral.

8. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Diretoria Regional de Educação, receptora da inscrição, observada a necessidade de professor para regência, e a ordem de classificação, dos candidatos inscritos.

9. A Diretoria Regionall de Educação deverá afixar as listagens da classificação prévia dos inscritos em local visível e de fácil acesso ao público, no dia 11/08/2020, assegurando o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/classificação, nos dias 11 e 12/08/2020.

10 O recurso será analisado com base na documentação apresentada no ato da inscrição, ficando vedada a inclusão de novos documentos.

11. A Diretoria Regional de Educação deverá afixar no dia 12/08/2020, em local visível e de fácil acesso, os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos.

12. Os candidatos e classificados nos termos do presente Comunicado ficam cientificados de que:

a) o cadastro e a classificação de que trata o presente comunicado não assegura a sua contratação;

b) a convocação para providências iniciais de contratação ocorrerá por meio de publicação em DOC, pelas respectivas Diretorias Regionais de Educação, respeitadas as necessidades de professores para regência imediata de aulas.

13. Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade de regência, o professor poderá remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

14. No ato da formalização da contratação o candidato deverá:

a) comprovar ser brasileiro;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) apresentar diploma registrado da habilitação, acompanhado do respectivo histórico escolar;

d) comprovar estar quite com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);

e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) ter boa conduta;

g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79;

h) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;

15. Demais informações deverão ser obtidas nas Diretorias Regionais de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Anexo
Timbre/Carimbo da escola ou Entidade Educacional
Ato de Reconhecimento/autorização: DO ____/____/_____
(no caso de escola particular)
Atestado de Tempo de Experiência no Magistério
Atesto, sob as penas da lei, para fins de pontuação por tempo de experiência, que o
Sr.(a) _____
____, RG _____,
CPF _____, nascido(a) em ____/____/_____, exerceu _____, nesta Escola/Entidade Educacional, o cargo/função/emprego de _____, no período de ____/____/_____ a ____/____/_____, contando, até 30/06/2020, com _____ dias de docência. Local _____ Data ____/____/2020

Assinatura e carimbo da autoridade responsável pela Instituição de Ensino

COMUNICADO Nº 355, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 59.283/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto no artigo 2º, VII e VIII, da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 16.899/18, que dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da CF, e dá outras providências;

- o estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 32.908/92, que regulamenta a Lei nº 10.793/89;

- o disposto no Decreto nº 59.283/2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

COMUNICA:

1. Ficam abertas no período de 08 a 10/08/2020, as inscrições para candidatos a eventual contratação pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, exclusivamente para regência de aulas.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá ler atentamente e na íntegra o presente Comunicado e, durante o período de inscrições acessar:

DRE BT - https://forms.gle/cnav16c3SAJRV2As7
DRE CL - https://forms.gle/v9HhrtXDPk7qvM5n9
DRE CS - https://forms.gle/r1WmGkkCV4Kx21Ww5
DRE FB - https://forms.gle/VBhJRa42WDpBQZaL9
DRE G - https://forms.gle/C3y1b5zZ62zCdvo2A
DRE IP - https://forms.gle/PnAuGJGJoMq2gMhh9
DRE IQ - https://forms.gle/zLvYGp6sGoEQqeW5A
DRE JT - https://forms.gle/pMsRsaSAiZ6nEn596
DRE MP - https://forms.gle/AQgPLfQTEb9f1jy6A
DRE PE - https://forms.gle/XUAWdTix1IA9tHsK6
DRE PJ - https://forms.gle/iYsrJAC3xikSwdU7
DRE SA - https://forms.gle/YWoL1EPcSpD22Gz49
DRE SM - https://forms.gle/eUS31WDmgLpiwQW8

3. Serão aceitas somente as inscrições efetuadas via on-line e mediante o preenchimento do formulário padronizado: “Ficha de Cadastro de Candidato à Eventual Contratação”.

3.1. Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020, ficam impedidos de se inscreverem:

a) gestantes e lactantes;

b) maiores de 60 (sessenta) anos;

c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;

4. No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) Diploma registrado da habilitação para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.

b) Atestado, conforme modelo constante no Anexo Único, parte integrante deste Comunicado, para comprovação, se houver, do tempo de experiência de docente.

O documento deverá ter sido emitido por Estabelecimento de Ensino Regular e conter: o tempo de experiência expresso em dias e considerado até, no máximo, 30/06/2020, a data início e fim do exercício da regência com emissão há no máximo 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Comunicado.

5. Além dos documentos mencionados no item 4 deste Comunicado, o interessado em se inscrever para atuar, também, nas Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos - EMEBS deverá anexar Certificado de especialização e/ou habilitação específica em Educação da Deficiência da Audiocomunicação obtida em nível superior, em cursos de graduação ou pós graduação “lato sensu” de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.

6. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do contrato.

7. Para fins de pontuação e classificação, serão utilizados os seguintes critérios:

a) tempo de docência no magistério municipal de São Paulo: 2,0 pontos por dia;

b) tempo de docência no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município: 1,0 ponto por dia.

7.1. O tempo de serviço computado pelo candidato para fins de aposentadoria já concedida não será aceito;

7.2. Os inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.3. Para fins de desempate serão considerados na ordem:

a) maior tempo de serviço como docente no magistério municipal de São Paulo;

b) maior tempo de serviço como docente no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município;

c) maior idade.

8. Os candidatos inscritos serão classificados em listagem geral e específica para vagas destinadas para as EMEBSs.

9. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Diretoria Regional de Educação, receptora da inscrição, observada a necessidade de professor para regência, e a ordem de classificação, dos candidatos inscritos.

10. A Diretoria Regional de Educação deverá afixar as listagens da classificação prévia dos inscritos em local visível e de fácil acesso ao público, no dia 11/08/2020, assegurando o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/classificação, nos dias 11 e 12/08/2020.

11. O recurso será analisado com base na documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo possibilitada a inclusão de novos documentos.

12. A Diretoria Regional de Educação deverá afixar no dia 12/08/2020, em local visível e de fácil acesso, os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos.

13. Os candidatos e classificados nos termos do presente Comunicado ficam cientificados de que :

a) o cadastro e a classificação de que trata o presente comunicado não assegura a sua contratação;

b) a convocação para providências iniciais de contratação ocorrerá por meio de publicação em DOC, pelas respectivas Diretorias Regionais de Educação, respeitadas as necessidades de professores para regência imediata de aulas.

14. Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade de regência, o professor poderá remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

15. No ato da formalização da contratação o candidato deverá:

a) comprovar ser brasileiro;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) apresentar diploma registrado da habilitação, acompanhado do respectivo histórico escolar;

d) comprovar estar quite com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);

e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) ter boa conduta;

g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79;

h) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;

16. Demais informações deverão ser obtidas nas Diretorias Regionais de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Anexo
Timbre/Carimbo da escola ou Entidade Educacional
Ato de Reconhecimento/autorização: DO ____/____/_____
(no caso de escola particular)
Atestado de Tempo de Experiência no Magistério
Atesto, sob as penas da lei, para fins de pontuação por tempo de experiência, que o
Sr.(a) _____
____, RG _____,
CPF _____, nascido(a) em ____/____/_____, exerceu _____, nesta Escola/Entidade Educacional, o cargo/função/emprego de _____, no período de ____/____/_____ a ____/____/_____, contando, até 30/06/2020, com _____ dias de docência. Local _____ Data ____/____/2020

Assinatura e carimbo da autoridade responsável pela Instituição de Ensino

COMUNICADO Nº 356, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 59.283/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto no artigo 2º, VII e VIII, da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 16.899/18, que dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da CF, e dá outras providências;

- o estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 32.908/92, que regulamenta a Lei nº 10.793/89;

- o disposto no Decreto nº 59.283/2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

COMUNICA:

1. Ficam abertas no período de 08 a 10/08/2020, as inscrições para candidatos a eventual contratação pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, exclusivamente para regência de aulas.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá ler atentamente e na íntegra o presente Comunicado e, durante o período de inscrições, acessar o site:

DRE BT - https://forms.gle/cnav16c3SAJRV2As7
DRE CL - https://forms.gle/v9HhrtXDPk7qvM5n9
DRE CS - https://forms.gle/r1WmGkkCV4Kx21Ww5
DRE FB - https://forms.gle/VBhJRa42WDpBQZaL9
DRE G - https://forms.gle/C3y1b5zZ62zCdvo2A
DRE IP - https://forms.gle/PnAuGJGJoMq2gMhh9
DRE IQ - https://forms.gle/zLvYGp6sGoEQqeW5A
DRE JT - https://forms.gle/pMsRsaSAiZ6nEn596
DRE MP - https://forms.gle/AQgPLfQTEb9f1jy6A
DRE PE - https://forms.gle/XUAWdTix1IA9tHsK6
DRE PJ - https://forms.gle/iYsrJAC3xikSwdU7
DRE SA - https://forms.gle/YWoL1EPcSpD22Gz49
DRE SM - https://forms.gle/eUS31WDmgLpiwQW8

3. Serão aceitas somente as inscrições efetuadas via on-line e mediante o preenchimento do formulário padronizado: “Ficha de Cadastro de Candidato à Eventual Contratação”.

3.1. Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020, ficam impedidos de se inscreverem:

a) gestantes e lactantes;

b) maiores de 60 (sessenta) anos;

c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;

4. No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) Diploma registrado da habilitação específica para a função/disciplina, devidamente apostilada, ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares.

b) Registro no Conselho Regional de Educação Física/CREF, no caso do candidato à regência de aulas de Educação Física;

c) Atestado, conforme modelo constante no Anexo Único, parte integrante deste Comunicado, para comprovação, se houver, do tempo de experiência de docente. O documento deverá ter sido emitido por Estabelecimento de Ensino Regular e conter: o tempo de experiência expresso em dias e considerado até, no máximo, 30/06/2020, a data início e fim do exercício da regência com emissão há no máximo 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Comunicado.

5. Além dos documentos mencionados no item 4 deste Comunicado, o interessado em se inscrever para atuar, também, nas Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos - EMEBS deverá anexar Certificado de especialização e/ou habilitação específica em Educação da Deficiência da Audiocomunicação obtida em nível superior, em cursos de graduação ou pós graduação “lato sensu” de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.

6. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do contrato.

7. Para fins de pontuação e classificação, serão utilizados os seguintes critérios:

a) tempo de docência no magistério municipal de São Paulo: 2,0 pontos por dia;

b) tempo de docência no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município: 1,0 ponto por dia.

7.1. O tempo de serviço computado pelo candidato para fins de aposentadoria já concedida não será aceito;

7.2. Os inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.3. Para fins de desempate serão considerados na ordem:

a) maior tempo de serviço como docente no magistério municipal de São Paulo;

b) maior tempo de serviço como docente no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município;

c) maior idade.

8. Os candidatos inscritos serão classificados em listagem geral e específica para vagas destinadas para as EMEBSs.

9. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Diretoria Regional de Educação, receptora da inscrição, observada a necessidade de professor para regência, e a ordem de classificação, dos candidatos inscritos.

10. A Diretoria Regional de Educação deverá afixar as listagens da classificação prévia dos inscritos em local visível e de fácil acesso ao público, no dia 11/08/2020, assegurando o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/classificação, nos dias 11 e 12/08/2020.

11. O recurso será analisado com base na documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo possibilitada a inclusão de novos documentos.

12. A Diretoria Regional de Educação deverá afixar no dia 12/08/2020, em local visível e de fácil acesso, os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos.

13. Os candidatos e classificados nos termos do presente Comunicado ficam cientificados de que:

a) o cadastro e a classificação de que trata o presente comunicado não assegura a sua contratação;

b) a convocação para providências iniciais de contratação ocorrerá por meio de publicação em DOC, pelas respectivas Diretorias Regionais de Educação, respeitadas as necessidades de professores para regência imediata de aulas.

14. Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade de regência, o professor poderá remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

15. No ato da formalização da contratação o candidato deverá:

a) comprovar ser brasileiro;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) apresentar diploma registrado da habilitação, acompanhado do respectivo histórico escolar;

d) comprovar estar quite com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);

e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) ter boa conduta;

g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79;

h) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência.

16. Demais informações deverão ser obtidas nas Diretorias Regionais de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Anexo
Timbre/Carimbo da escola ou Entidade Educacional
Ato de Reconhecimento/autorização: DO ____/____/_____
(no caso de escola particular)
Atestado de Tempo de Experiência no Magistério
Atesto, sob as penas da lei, para fins de pontuação por tempo de experiência, que o
Sr.(a) _____
____, RG _____,
CPF _____, nascido(a) em ____/____/_____, exerceu _____, nesta Escola/Entidade Educacional, o cargo/função/emprego de _____, no período de ____/____/_____ a ____/____/_____, contando, até 30/06/2020, com _____ dias de docência. Local _____ Data ____/____/2020

Assinatura e carimbo da autoridade responsável pela Instituição de Ensino

COMUNICADO Nº 357, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 59.283/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto no artigo 2º, VII, da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 16.899/18, que dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da CF, e dá outras providências;

- o estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 32.908/92, que regulamenta a Lei nº 10.793/89;

- o disposto no Decreto nº 59.283/2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

COMUNICA:

1. Ficam abertas no período de 08 a 10/08/2020, as inscrições para candidatos a eventual contratação pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses para a função de Auxiliar Técnico de Educação.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá ler atentamente e na íntegra o presente Comunicado e, durante o período de inscrições, acessar o site:

DRE BT - https://forms.gle/cnav16c3SAJRV2As7
DRE CL - https://forms.gle/v9HhrtXDPk7qvM5n9
DRE CS - https://forms.gle/r1WmGkkCV4Kx21Ww5
DRE FB - https://forms.gle/VBhJRa42WDpBQZaL9
DRE G - https://forms.gle/C3y1b5zZ62zCdvo2A
DRE IP - https://forms.gle/PnAuGJGJoMq2gMhh9
DRE IQ - https://forms.gle/zLvYGp6sGoEQqeW5A
DRE JT - https://forms.gle/pMsRsaSAiZ6nEn596
DRE MP - https://forms.gle/AQgPLfQTEb9f1jy6A
DRE PE - https://forms.gle/XUAWdTix1IA9tHsK6
DRE PJ - https://forms.gle/iYsrJAC3xikSwdU7
DRE SA - https://forms.gle/YWoL1EPcSpD22Gz49
DRE SM - https://forms.gle/eUS31WDmgLpiwQW8

3. Serão aceitas somente as inscrições efetuadas via on-line e mediante o preenchimento do formulário padronizado: “Ficha de Cadastro de Candidato à Eventual Contratação”.

3.1. Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020, ficam impedidos de se inscreverem:

a) gestantes e lactantes;

b) maiores de 60 (sessenta) anos;

c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;

4. No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) Certificado de Conclusão correspondente ao Ensino Médio;

b) Documento comprobatório do tempo de experiência, expresso em dias, considerado até 30/06/2020.

5. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do contrato.

6. Para fins de pontuação e classificação, serão utilizados os seguintes critérios:

I – Candidatos habilitados no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Auxiliar Técnico de Educação, observada a classificação definitiva publicada em DOC de 10/03/2020;

II – Demais candidatos inscritos:

a) tempo de serviço público na Prefeitura do Município de São Paulo, nos cargos/funções de Auxiliar Técnico de Educação, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar Administrativo de Ensino, Secretário de Escola, Inspetor de Alunos, Assistente de Gestão de Políticas Públicas: 2 (dois) pontos por dia;

b) tempo de serviço público estadual, federal ou em outros municípios, nos cargos/funções relacionadas à área de atuação do Auxiliar Técnico de Educação, e/ou tempo de serviço/experiência profissional em atividades relacionadas à área de atuação de Auxiliar Técnico de Educação, desenvolvidas em instituições/empresas privadas: 1(um) ponto por dia;

6.1. O tempo de serviço/experiência computado pelo candidato para fins de aposentadoria já concedida não será aceito;

6.2. Os inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.3. Para fins de desempate serão considerados na ordem:

a) maior tempo de serviço na Prefeitura do Município de São Paulo;

b) maior tempo de serviço público estadual, federal ou de outro município;

c) maior tempo de serviço/experiência profissional em instituições/empresas privadas;

d) maior idade.

7. Os candidatos inscritos serão classificados em listagem geral.

8. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Diretoria Regional de Educação, receptora da inscrição, observada a necessidade do profissional, e a ordem de classificação, dos candidatos inscritos.

9. A Diretoria Regional de Educação deverá afixar as listagens da classificação prévia dos inscritos em local visível e de fácil acesso ao público, no dia 11/08/2020, assegurando o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/classificação, nos dias 11 e 12/08/2020.

10. O recurso será analisado com base na documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo possibilitada a inclusão de novos documentos.

11. A Diretoria Regional de Educação deverá afixar no dia 12/08/2020, em local visível e de fácil acesso, os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos.

12. Os candidatos e classificados nos termos do presente Comunicado ficam cientificados de que:

a) o cadastro e a classificação de que trata o presente Comunicado não assegura a sua contratação;

b) a convocação para providências iniciais de contratação ocorrerá por meio de publicação em DOC, pelas respectivas Diretorias Regionais de Educação, respeitadas as necessidade de Auxiliar Técnico de Educação das Unidades Educacionais.

13. Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade das Unidades Educacionais, o profissional poderá remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de

Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

14. No ato da formalização da contratação o candidato deverá:

a) comprovar ser brasileiro;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) apresentar diploma registrado da habilitação, acompanhado do respectivo histórico escolar;

d) comprovar estar quite com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);

e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) ter boa conduta;

g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79;

h) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;

15. Demais informações deverão ser obtidas nas Diretorias Regionais de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E SERVIÇOS CONTRATADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ, RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2020, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO ARTIGO 116 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NE	TIPO	FORNecedor/ITEM DE DESPESA	VALOR
SERVIÇOS			
EMPEÑO	TIPO	CPF / CNPJ	VALOR
56.859/2020	G	03.949.685/0001-05 - SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI / 77.01 - Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	47.276,13
56.919/2020	O	100.579.658-03 - PATRÍCIA ZERINO AGUILLERA / 96.12 - CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2L10513	2.400,00
56.926/2020	O	106.379.548-66 - CÁTIA CILENE FARIAS DA SILVA / 96.12 - CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2L10513	3.900,00
56.936/2020	O	214.498.078-01 - SUELEN PALAVICINI / 96.12 - CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2L10513	3.950,00
56.938/2020	O	169.877.238-69 - ROBSON NOVAS DA SILVA / 96.12 - CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2L10513	3.950,00
56.945/2020	O	048.247.708-31 - JORGE DA SILVA PORTUGAL / 96.12 - CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2L10513	3.950,00
56.949/2020	O	334.733.508-26 - MICHELE APARECIDA BUENO FELIX COLA / 96.12 - CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2L10513	3.950,00
56.955/2020	O	258.335.688-70 - FÁBIO ROGÉRIO NEPOMUCENO / 96.12 - CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2L10513	3.950,00
56.960/2020	O	148.555.628-74 - MARIA CRISTINA POLIDORO / 96.12 - CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2L10513	3.000,00
56.975/2020	O	153.352.738-52 - SIMONE CRISTINA PEREIRA DA SILVA PACCHIONI / 96.12 - CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2L10513	3.000,00
57.156/2020	O	10.634.676/0001-90 - INST. OLIVEIRA E SCHURT / 93.03 - Indenizações Não Tributáveis	41.505,99
57.252/2020	G	104.383.548-26 - CRISTINA TELLES ASSUMPÇÃO / 6.06 - Palestreiras	8.960,00
57.258/2020	G	29.979.036/0001-40 - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 18.01 - INSS - PF	1.792,00
57.556/2020	G	03.864.895/0001-09 - ASSOC. ASSISTENCIAL COMUNIT. AZARIAS / 54.10 - Loc. de Imóveis	43.800,00
57.559/2020	G	11.536.476/0001-68 - INST. ALPHA REV / 54.10 - Loc. de Imóveis	24.000,00
57.562/2020	G	11.536.476/0001-68 - INST. ALPHA REV / 54.10 - Loc. de Imóveis	22.856,76
57.566/2020	G	08.943.676/0001-20 - ASSOC. BENEFICENTE SANTOS AMARAL / 54.10 - Loc. de Imóveis	57.493,56
57.568/2020	G	15.221.952/0001-02 - INST. CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE / 54.10 - Loc. de Imóveis	48.000,00
57.570/2020	G	58.914.979/0001-93 - INST. LEAL MARTINS / 54.10 - Loc. de Imóveis	114.000,00
57.572/2020	G	03.877.608/0001-97 - ASSOC. HABITACIONAL MORADA DO SOL / 54.10 - Loc. de Imóveis	45.207,00
57.574/2020	G	03.877.608/0001-97 - ASSOC. HABITACIONAL MORADA DO SOL / 54.10 - Loc. de Imóveis	33.000,00
57.581/2020	G	12.670.637/0001-74 - ASSOC. EDUCACIONAL JUVENIL E INFANTIL SANTO EXPEDITO / 54.10 - Loc. de Imóveis	123.530,40
57.587/2020	G	97.534.600/0001-71 - ASSOC. COMUNIT. FAMÍLIA EM MISSÃO / 54.10 - Loc. de Imóveis	75.000,00
57.591/2020	G	97.534.600/0001-71 - ASSOC. COMUNIT. FAMÍLIA EM MISSÃO / 54.10 - Loc. de Imóveis	68.225,28
57.595/2020	G	97.534.600/0001-71 - ASSOC. COMUNIT. FAMÍLIA EM MISSÃO / 54.10 - Loc. de Imóveis	22.762,02
57.598/2020	G	97.534.600/0001-71 - ASSOC. COMUNIT. FAMÍLIA EM MISSÃO / 54.10 - Loc. de Imóveis	48.000,00
57.599/2020	G	02.461.935/0001-09 - CEI. OS FILHOS DA FÉ / 54.10 - Loc. de Imóveis	36.359,40
57.603/2020	G	02.163.617/0001-53 - ASSOC. CENTRAL E COMUNIT DO CONL. HAB. BRASILÂNDIA B-3 / 54.10 - Loc. de Imóveis	16.590,00
57.607/2020	G	09.543.923/0001-64 - ASSOC. FUTURO E CIDADANIA / 54.10 - Loc. de Imóveis	25.178,40
57.612/2020	G	05.530.672/0001-22 - INST. ESTRELA GUIA / 54.10 - Loc. de Imóveis	45.524,88
57.614/2020	G	20.087.556/0001-74 - INST. DE AÇÃO COMUNIT. / 54.10 - Loc. de Imóveis	120.000,00
57.617/2020	G	10.634.676/0001-90 - INST. OLIVEIRA E SCHURT / 54.10 - Loc. de Imóveis	64.573,68
57.623/2020	G	12.126.865/0001-88 - INST. MÃE RAINHA / 54.10 - Loc. de Imóveis	65.368,38
57.624/2020	G	03.375.734/0001-43 - COLÔNIA GOTAS DE AMOR - CGA / 54.10 - Loc. de Imóveis	28.928,46
57.626/2020	G	05.800.045/0001-64 - ASSOC. COMUNIT. FAZENDA DO CARMO / 54.10 - Loc. de Imóveis	87.487,80
57.628/2020	G	06.284.934/0001-89 - ASSOC. BENEFICENTE SANTA RITA / 54.10 - Loc. de Imóveis	33.909,00
57.631/2020	G	08.307.663/0001-65 - SERVIÇO ASSISTENCIAL LAR ESTRELA GUIA / 54.10 - Loc. de Imóveis	19.868,76
57.636/2020	G	01.237.923/0001-24 - NÚCLEO EDUCACIONAL PROINFÂNCIA / 54.10 - Loc. de Imóveis	20.769,72
57.693/2020	G	61.699.567/0001-92 - SPDM - ASSOC. PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA / 54.11 - Outras Despesas - L.D.O.	434.286,64
57.907/2020	E	04.186.468/0001-73 - ASSOC. ALIANÇA DE MISERICÓRDIA / 54.11 - Outras Despesas - L.D.O.	412.898,75
57.913/2020	E	62.915.459/0001-72 - MAMÃE ASSOC. DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA SANTAMARENSE / 54.11 - Outras Despesas - L.D.O.	520.731,81
57.918/2020	E	06.995.122/0001-41 - ASSOC. BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO LÉ ASHÉ VODUM OSHOGUJIAN / 54.11 - Outras Despesas - L.D.O.	397.136,98
57.921/2020	E	09.201.979/0001-30 - ASSOC. SANTA EDWIGES / 54.11 - Outras Despesas - L.D.O.	502.109,51
57.938/2020	O	23.338.118/0001-20 - SOS JARDINAGEM LTD-EPP / 16.17 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	14.076,00
57.964/2020	E	07.189.118/0001-59 - INST. CIDADÃO BRASILEIRO PARTICIPATIVO - ICIBAP / 54.11 - Outras Despesas - L.D.O.	358.672,40
57.976/2020	E	05.530.672/0001-22 - INST. ESTRELA GUIA / 54.11 - Outras Despesas - L.D.O.	434.666,13
57.983/2020	E	03.375.734/0001-43 - COLÔNIA GOTAS DE AMOR - CGA / 54.11 - Outras Despesas - L.D.O.	202.129,97
57.995/2020	E	96.513.601/0001-77 - ASSOC. UNIÃO SOCIAL DOS MORAD. DO MUTIRÃO INÁCIO MONTEIRO E ADJ. / 54.11 - Outras Despesas - L.D.O.	438.468,80
58.003/2020	E	15.221.952/0001-02 - INST. CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE / 54.11 - Outras Despesas - L.D.O.	501.815,93
58.012/2020	E	07.189.118/0001-59 - INST. CIDADÃO BRASILEIRO PARTICIPATIVO - ICIBAP / 54.10 - Loc. de Imóveis	491.547,84
58.026/2020	E	03.653.346/0001-87 - INST. ALEGRIA DE VIVER / 54.11 - Outras Despesas - L.D.O.	432.310,90
58.032/2020	E	05.530.672/0001-22 - INST. ESTRELA GUIA / 54.11 - Outras Despesas - L.D.O.	393.869,42
58.040/2020	E	73.818.429/0001-64 - ASSOC. DE MULHERES TULIPA / 54.11 - Outras Despesas - L.D.O.	304.826,61
58.048/2020	E	05.557.371/0001-92 - CAPES - CENTRO ANHANGUERA DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIAL / 54.11 - Outras Despesas - L.D.O.	453.408,04
58.059/2020	E	00.777.952/0001-16 - ASSOC. 4 IRMÃOS DA VILA NANCY / 54.11 - Outras Despesas - L.D.O.	470.820,33
59.981/2020	O	216.719.058-14 - FRANCISCO INÁCIO DA LUZ JÚNIOR / 96.12 - CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2L10513	3.950,00
59.990/2020	O	298.468.128-25 - CAROLINA BUGALLO CAVALCANTE / 96.12 - CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2L10513	3.000,00
59.995/2020	O	07.939.128-30 - ARLETE DE OLIVEIRA / 96.12 - CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2L10513	3.950,00
60.039/2020	G	62.715.529/0001-49 - INST. ROGACIONISTA SANTO ANÍBAL / 54.11 - Outras Despesas - L.D.O.	713.157,89
60.630/2020	G	07.215.568-21 - ANA PAULA MORENO / 96.12 - CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2L10513	3.000,00
61.219/2020	O	082.466.168-03 - DORINHA KEIKO HASHIMOTO / 96.12 - CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2L10513	4.000,00
61.454/2020	G	62.715.529/0001-49 - INST. ROGACIONISTA SANTO ANÍBAL / 54.11 - Outras Despesas - L.D.O.	721.739,67
61.456/2020	G	03.141.672/0001-05 - ASSOC. LIVRE DA TERCEIRA IDADE DA ZONA NORTE DE SÃO PAULO / 54.11 - Outras Despesas - L.D.O.	349.930,39
63.585/2020	G	03.864.895/0001-09 - ASSOC. ASSISTENCIAL COMUNIT. AZARIAS / 54.11 - Outras Despesas - L.D.O.	334.514,18
63.623/2020	O	12.483.563/0001-67 - APM DO CEI MENINO JESUS DE PIRITUBA / 65.05 - PTRF - APM	37.413,60
63.629/2020	O	08.421.412/0001-07 - APM DO CEI RAQUEL ZUMBANO ALTMAN / 65.05 - PTRF - APM	37.845,60
63.626/2020	O	07.751.581/0001-42 - APM DO CEI RECANTO DOS HUMILDES / 65.05 - PTRF - APM	37.507,20
63.627/2020	O	07.825.230/0001-39 - APM DO CEI VER. RENATO ANTONIO CHECCHIA / 65.05 - PTRF - APM	37.312,80
63.630/2020	O	07.868.026/0001-03 - APM DO CEI JARDIM SHANGRI-LÁ / 65.05 - PTRF - APM	37.485,60
63.631/2020	O	11.267.355/0001-68 - APM DO CEI CECI JARAGUÁ / 65.05 - PTRF - APM	37.500,00
63.633/2020	O	07.863.13/0001-60 - APM DO CEI SOLEDAD BARRET VIEDMA / 65.05 - PTRF - APM	37.543,20
63.635/2020	O	07.722.716/0001-41 - APM DO CEI BENEDITO BUENO / 65.05 - PTRF - APM	37.622,40
63.637/2020	O	08.234.421/0001-99 - APM DO CEI VILA PERUS / 65.05 - PTRF - APM	37.608,00
63.640/2020	O	11.698.652/0001-68 - APM DO CEI CEU JAGUARÉ / 65.05 - PTRF - APM	37.939,20
63.641/2020	O	10.013.917/0001-84 - APM DO CEI CITY JARAGUÁ IV / 65.05 - PTRF - APM	37.600,80
63.643/2020	O	07.765.967/0001-03 - APM DO CEI VILA SÃO JOÃO / 65.09 - PTRF - Cartão Controle de Despesa	37.716,00
63.645/2020	O	07.914.561/0001-45 - APM DO CEI JARDIM DAS ORQUÍDEAS / 65.05 - PTRF - APM	37.536,00
63.646/2020	O	11.206.379/0001-07 - APM DO CEI CEU PQ. ANHANGUERA / 65.05 - PTRF - APM	40.118,40
63.647/2020	O	07.527.368/0001-51 - APM DO CEI ELÍCIO TEIXEIRA LEITE / 65.05 - PTRF - APM	37.608,00
63.650/2020	O	07.829.436/0001-37 - APM DO CEI CEU PERA MARMELO / 65.05 - PTRF - APM	44.649,60
63.651/2020	O	08.381.631/0001-00 - APM DO CEI VER. HOMERO DOMINGUES DA SILVA / 65.05 - PTRF - APM	37.629,60
63.655/2020	O	09.207.813/0001-21 - APM DO CEI CEU PERUS / 65.05 - PTRF - APM	40.197,60
63.656/2020	O	08.211.111/0001-59 - APM DO CEI VER. JACOB SALVADOR ZVEBIL / 65.05 - PTRF - APM	37.204,80
63.659/2020	O	52.031.234/0001-08 - APM DA EMEF PROF. AMADEU MENDES / 65.05 - PTRF - APM	40.604,40
63.660/2020	O	09.355.438/0001-67 - APM DO CEI JARDIM IPANEMA / 65.05 - PTRF - APM	37.363,20
63.663/2020	O	07.570.639/0001-51 - APM DO CEI JAMIR DAGIR / 65.05 - PTRF - APM	37.399,20
63.664/2020	O	07.706.701/0001-90 - APM DO CEI CEU VILA ATLÂNTICA / 65.05 - PTRF - APM	42.492,00
63.666/2020	O	51.931.848/0001-75 - APM DA EMEF MIN. ANÍBAL FREIRE / 65.05 - PTRF - APM	39.859,20
63.668/2020	O	59.951.152/0001-12 - APM DA EMEB PROP. VERA LÚCIA APARECIDA RIBEIRO / 65.05 - PTRF - APM	51.486,00
63.671/2020	O	04.805.173/0001-38 - APM DA EMEF PROF. ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS / 65.05 - PTRF - APM	41.371,20
63.673/2020	O	12.001.385/0001-90 - APM DA EMEF BADIRA / 65.05 - PTRF - APM	62.506,40
63.674/2020	O	65.524.548/0001-86 - APM DA EMEF PROF. ALDO RIBEIRO LUZ / 65.05 - PTRF - APM	41.608,80
63.680/2020	O	52.026.515/0001-64 - APM DA EMEF CÂNDIDO PORTINARI / 65.05 - PTRF - APM	65.721,20
63.681/2020	O	00.789.136/0001-22 - APM DA EMEF ERNANI SILVA BRUNO / 65.05 - PTRF - APM	40.280,40
63.683/2020	O	12.484.913/0001-00 - APM DA EMEF PROP. ALICE MEIRELLES REIS / 65.05 - PTRF - APM	51.598,80
63.687/2020	O	09.639.866/0001-11 - APM DA EMEF CITY JARAGUÁ IV / 65.05 - PTRF - APM	45.054,00
63.689/2020	O	00.000.304/0001-59 - APM DA EMEF PROF. ERNESTO DE MORAES LEME / 65.05 - PTRF - APM	62.938,40
63.691/2020	O	52.171.410/0001-07 - APM DA EMEF JOSÉ MARIA PINTO DUARTE / 65.05 - PTRF - APM	40.399,20
63.695/2020	O	43.221.167/0001-95 - APM DA EMEF DILERMANDO DIAS DOS SANTOS / 65.05 - PTRF - APM	55.076,00
63.700/2020	O	50.258.243/0001-00 - APM DA EMEF MAR. ESPERIDÃO ROSAS / 65.05 - PTRF - APM	51.966,00
63.702/2020	O	04.995.482/0001-18 - APM DA EMEF EDGARDO CARONE / 65.05 - PTRF - APM	35.690,40
63.703/2020	O	04.902.635/0001-35 - APM DA EMEF PROF. JOSUÉ DE CASTRO / 65.05 - PTRF - APM	61.976,80
63.707/2020	O	05.046.076/0001-71 - APM DA EMEF PROF. ENZO ANTONIO SILVESTRI / 65.05 - PTRF - APM	51.145,20
63.708/2020	O	13.605.640/0001-77 - APM DA EMEF ESTAÇÃO JARAGUÁ / 65.05 - PTRF - APM	45.280,80
63.710/2020	O	52.032.828/0001-25 - APM DA EMEF JÚLIO DE OLIVEIRA / 65.05 - PTRF - APM	46.544,40

63.717/2020	O	05.060.608/0001-25 - APM DA EMEF MÁRIO LAGO / 65.05 - PTRF - APM	52.106,40
63.719/2020	O	43.190.685/0001-99 - APM DA EMEF DES. EUCLIDES CUSTÓDIO DA SILVEIRA / 65.05 - PTRF - APM	40.626,00
63.724/2020	O	52.034.451/0001-43 - APM DA EMEF PE. LEONEL FRANCA / 65.05 - PTRF - APM	52.322,40
63.725/2020	O	12.134.204/0001-02 - APM DA EMEF TEN. MOISÉS ELIAS DE SOUZA / 65.05 - PTRF - APM	50.713,20
63.728/2020	O	01.172.017/0001-99 - APM DA EMEF FERNANDO GRACIOSO / 65.05 - PTRF - APM	41.619,60
63.729/2020	O	52.446.663/0001-38 - APM DA EMEF MONTEIRO LOBATO / 65.05 - PTRF - APM	53.110,80
63.731/2020	O	52.040.839/0001-57 - APM DA EMEF IMPERATRIZ LEOPOLDINA / 65.05 - PTRF - APM	57.506,40
63.733/2020	O	07.666.246/0001-46 - APM DO CEI JARDIM PANAMERICANO / 65.05 - PTRF - APM	37.622,40
63.736/2020	O	51.582.971/0001-28 - APM DA EMEF PROF. GABRIEL PRESTES / 65.05 - PTRF - APM	41.220,00
63.738/2020	O	43.461.847/0001-86 - APM DA EMEF PAULO PRADO / 65.05 - PTRF - APM	53.002,80
63.740/2020	O	52.030.970/0001-33 - APM DA EMEF GAL. LIBERATO BITTENCOURT / 65.05 - PTRF - APM	50.821,20
63.743/2020	O	08.696.297/0001-83 - APM DA EMEF PROP. PHILÓ GONÇALVES DOS SANTOS / 65.05 - PTRF - APM	45.982,80
63.745/2020	O	50.994.565/0001-00 - APM DA EMEF PROF. GABRIEL SYLVESTRE TEIXEIRA DE CARVALHO / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.749/2020	O	07.852.210/0001-57 - APM DO CEI JARDIM RINCÃO / 65.05 - PTRF - APM	37.550,40
63.750/2020	O	52.034.022/0001-76 - APM DA EMEF PROF. LUIZ DAVID SOBRINHO / 65.09 - PTRF - Cartão Controle de Despesa	47.019,00
63.751/2020	O	12.127.249/0001-41 - APM DA EMEF PROF. ELIANE BENUTE LESSA AYRES GONÇALVES - NANY BENUTE / 65.05 - PTRF - APM	51.631,20
63.756/2020	O	61.058.947/0001-48 - APM DA EMEF RAUL POMPEIA / 65.05 - PTRF - APM	51.415,20
63.757/2020	O	10.757.949/0001-94 - APM DA EMEF PROP. MARILÍ DIAS / 65.05 - PTRF - APM	51.058,80
63.761/2020	O	52.945.425/0001-77 - APM DA EMEF GEN. HENRIQUE GEISEL / 65.05 - PTRF - APM	41.187,60
63.764/2020	O	07.711.602/0001-04 - APM DO CEI JARDIM RODRIGO / 65.05 - PTRF - APM	37.622,40
63.769/2020	O	05.127.297/0001-74 - APM DA EMEF RECANTO DOS HUMILDES / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.770/2020	O	51.685.386/0001-53 - APM DA EMEF BRIG. HENRIQUE RAYMUNDO DRYOTT FONTENELLE / 65.05 - PTRF - APM	41.220,00
63.773/2020	O	08.260.670/0001-59 - APM DO CEI JARDIM TAIAPAS / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.774/2020	O	02.890.229/0001-74 - APM DA EMEF PROF. JAIR DE ALMEIDA / 65.05 - PTRF - APM	37.622,40
63.775/2020	O	50.860.048/0001-48 - APM DA EMEI PROF.ª ANA MARIA POPPOVIC / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.777/2020	O	04.531.758/0001-30 - APM DA EMEF PROF. REMO RINALDI NADDEO / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.778/2020	O	07.897.780/0001-63 - APM DO CEI VER. LAÉRCIO CORTI / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.779/2020	O	07.227.007/0001-90 - APM DA EMEI PROF.ª ANTONIETA DE BARROS / 65.09 - PTRF - Cartão Controle de Despesa	47.019,00
63.781/2020	O	50.955.327/0001-95 - APM DA EMEI PROF. RENATO ANTONIO CECCHIA / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.783/2020	O	01.895.214/0001-36 - APM DA EMEI ANTONIO MUNHOZ BONILHA / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.786/2020	O	51.689.198/0001-01 - APM DA EMEF JAIR RAMOS / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.787/2020	O	50.859.750/0001-91 - APM DA EMEI ANTONIO RAPOSO TAVARES / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.788/2020	O	03.991.029/0001-70 - APM DA EMEF DR. ROGÉ FERREIRA / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.791/2020	O	56.090.178/0001-25 - APM DA EMEI CARMEN DA SILVA / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.792/2020	O	07.958.061/0001-05 - APM DO CEI PROF.ª MARIA JOSÉ VASCONCELOS MANKEL / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.793/2020	O	47.332.614/0001-34 - APM DA EMEF RUI BLOEM / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.795/2020	O	59.841.270/0001-78 - APM DA EMEI PE. CHARBONNEAU / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.797/2020	O	03.793.169/0001-34 - APM DA EMEF PROF.ª MILENA BENEDITO / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.799/2020	O	43.102.359/0001-82 - APM DA EMEF DES. SILVIO PORTUGAL / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.800/2020	O	61.604.313/0001-00 - APM DA EMEI PROF.ªCELENE SEGUNDO PINHO / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.803/2020	O	43.424.696/0001-96 - APM DA EMEF GEN. VICENTE DE PAULO DALE COUTINHO / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.804/2020	O	50.950.211/0001-63 - APM DA EMEI CONJ. RESÍDIO ELÍZIO TEIXEIRA LEITE / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.805/2020	O	10.469.703/0001-17 - APM DA EMEI ESTRADA TURÍSTICA DO JARAQUÁ / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.808/2020	O	66.064.189/0001-94 - APM DA EMEF PROF.ª DRA. IRENE GARCIA COSTA DE SOUZA / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.809/2020	O	50.545.920/0001-63 - APM DA EMEI JEAN PIAGET / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.810/2020	O	10.644.858/0001-42 - APM DA EMEF JARDIM DA CONQUISTA / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.812/2020	O	50.866.425/0001-56 - APM DA EMEI PROF.ª EUNICE DOS SANTOS / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.813/2020	O	12.473.561/0001-97 - APM DO CEI EMEF JAGUARÉ / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.814/2020	O	07.716.346/0001-30 - APM DA EMEI PAPA JOÃO PAULO II / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.816/2020	O	10.938.695/0001-00 - APM DA EMEF CEI PQ. ANHANGUERA / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.818/2020	O	05.058.252/0001-95 - APM DA EMEI JÚLIO ALVES PEREIRA / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.819/2020	O	59.841.296/0001-16 - APM DA EMEI PROF.ª EUFRÉDES SIMÕES DE PAULA / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.821/2020	O	07.452.751/0001-98 - APM DA EMEF CEI PERA MARMELO / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.823/2020	O	07.034.828/0001-00 - APM DA EMEF CEI PERUS / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.824/2020	O	50.862.945/0001-90 - APM DA EMEI DONA LEOPOLDINA / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.827/2020	O	50.713.163/0001-90 - APM DA EMEI FERNANDO DE AZEVEDO / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.829/2020	O	00.904.686/0001-45 - APM DA EMEI PROF.ª MARIA DAILECE MONTEIRO DA SILVA GOMES / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.830/2020	O	07.451.010/0001-92 - APM DA EMEF CEI VILA ATLÂNTICA / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.833/2020	O	61.604.195/0001-73 - APM DA EMEI PROF.ª MARIA DO CARMO GODOY RAMOS / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.835/2020	O	56.565.518/0001-27 - APM DA EMEFM ANTONIO ALVES VERÍSSIMO / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.837/2020	O	60.270.105/0001-92 - APM EMEI MARIA JOSÉ DUPRE / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.839/2020	O	10.248.685/0001-43 - APM DA EMEI JAGUARÉ / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.841/2020	O	01.915.010/0001-10 - APM DA EMEFM GUIOMAR CABRAL / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.845/2020	O	50.712.173/0001-00 - APM DA EMEI AFONSO SARDINHA / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.849/2020	O	07.573.345/0001-83 - APM DA EMEI JARDIM DA CONQUISTA / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.851/2020	O	02.539.901/0001-81 - APM DA EMEI DONA ALCIE FETOSAS / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.858/2020	O	05.101.775/0001-77 - APM DA EMEI JARDIM FELICIDADE / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.867/2020	O	05.112.221/0001-75 - APM DA EMEI JARDIM MONTE BELO / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.878/2020	O	50.860.063/0001-96 - APM DA EMEI PROF.ª NEYDE GUZZI DE CHACCHIO / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.880/2020	O	12.124.833/0001-43 - APM DA EMEI PROF.ª MARIA TEREZA FUMAGALLI / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.882/2020	O	50.546.118/0001-98 - APM DA EMEI NOÊMIA IPPOLITO / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.885/2020	O	03.971.248/0001-98 - APM DA EMEI MORRO DOCE / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.887/2020	O	52.034.485/0001-38 - APM DA EMEI PROF.ª OLGA CAUL MENAÍ / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.892/2020	O	50.707.579/0001-03 - APM DA EMEI PROF.ª OLGA MARIA GERMANO MARTINS DOMINGOS / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.896/2020	O	12.056.566/0001-14 - APM DA EMEI CEI JAGUARÉ / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.898/2020	O	50.856.939/0001-20 - APM DA EMEI OLIVEIRA LIMA / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.901/2020	O	03.966.110/0001-09 - APM DO EMEI JORGE AMADO / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.903/2020	O	03.893.086/0001-17 - APM DA EMEI PARADA DE TAIAPAS / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.904/2020	O	11.272.376/0001-71 - APM DO EMEI CEI PQ. ANHANGUERA / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.906/2020	O	07.660.860/0001-09 - APM DA EMEI CEI PERA MARMELO / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.909/2020	O	15.523.672/0001-59 - APM DA EMEI PROF.ª THAIS MOTA DE OLIVEIRA E SILVA RODRIGUES / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.910/2020	O	07.583.020/0001-03 - APM DA EMEI CEI VILA ATLÂNTICA / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.913/2020	O	18.026.999/0001-03 - APM DA EMEI ESTRADA DO CORREDOR / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.914/2020	O	50.861.400/0001-60 - APM DA EMEI PAULO VI / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.916/2020	O	20.891.745/0001-03 - APM DA EMEI PQ. DAS NAÇÕES / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.918/2020	O	50.713.189/0001-38 - APM DA EMEI PEDRO DE TADELO / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.921/2020	O	21.091.719/0001-55 - APM DOS SERV. USUÁRIOS E AMIGOS DO CEI JAGUARÉ PROF. HENRIQUE GAMBÁ / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.926/2020	O	50.707.553/0001-57 - APM DA EMEI PÉROLA ELIES BYINGTON / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.927/2020	O	21.338.161/0001-60 - APM SERV. USUÁRIOS E AMIGOS DO CEI PQ. ANHANGUERA / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.929/2020	O	11.412.258/0001-11 - APM DA EMEI RECANTO DOS HUMILDES / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.930/2020	O	08.220.219/0001-00 - APM DOS SERV. USUÁRIOS E AMIGOS DO CEI PERA MARMELO / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.933/2020	O	50.860.089/0001-34 - APM DA EMEI RICARDO GONÇALVES / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.934/2020	O	08.453.262/0001-13 - APM DOS SERV. USUÁRIOS E AMIGOS DO CEI PERUS / 65.09 - PTRF - Cartão Controle de Despesa	47.019,00
63.936/2020	O	65.520.298/0001-06 - APM DA EMEI RODOLFO TREVISAN / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.939/2020	O	50.861.467/0001-02 - APM DA EMEI SANTOS DUMONT / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.941/2020	O	12.024.548/0001-50 - APM DOS SERV. USUÁRIOS E AMIGOS DO CEI VILA ATLÂNTICA PROF. JOÃO SOARE / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.942/2020	O	50.549.161/0001-07 - APM DA EMEI PROF.ª SÁRIA CAMARGO / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.943/2020	O	23.341.257/0001-02 - APM DA EMEF CHÁCARA TURÍSTICA / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.945/2020	O	07.718.644/0001-69 - APM DA EMEI ZELIA GATTAI / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.948/2020	O	25.488.307/0001-04 - APM DO CIEJA PERUS / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.969/2020	O	05.059.285/0001-03 - APM DA EMEF JARDIM MONTE BELO / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.981/2020	O	52.029.535/0001-99 - APM DA EMEF PROF.ª JOSÉ FERRAZ DE CAMPOS / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
63.989/2020	O	05.022.478/0001-36 - APM DA EMEF DR. JOSÉ KAUFFMANN / 65.05 - PTRF - APM	40.723,20
64.208/2020	E	62.465.927/0001-54 - INST. BENEFICENTE CULTURAL JOSÉ KENTENICH / 54.11 - Outras Despesas - L.D.O.	17.640.282,76
64.284/2020	G	05.513.407/0001-36 - ASSOC. GIRASSOL AZUL / 54.11 - Outras Despesas - L.D.O.	0,00
TOTAL SERVIÇOS			17.640.282,76
TOTAL COMPRAS			0,00
TOTAL GERAL			17.640.282,76